

- A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos
- A Comissão, desde a notificação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do 5º, inc. LV da Constituição Federal.
- Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo
- A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e
- Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta
- O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período
- A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.
- A Comissão, na forma do 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pela sua presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
- Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.
- Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.  
IVETE GADELHA VAZ  
Secretária de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 1003303

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 1254 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - DGTES/SESPA.**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E-2023/2188326.

**RESOLVE:**

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ROSANA DA CUNHA SIMÕES, matrícula nº. 41645/1, cargo de Médico, Regime Jurídico de Estatutário Não Estável, Lotada na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 1145/11.11.2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.036/14.11.2019, correspondente ao Triênio de 19.08.2014 a 18.08.2017, no período de 11.12.2023 a 09.01.2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.10.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 176 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2223222.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS, matrícula nº. 54190019/1, cargo de Enfermeiro, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 20.04.2014 a 19.0.2017.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.12.2023 a 02.01.2024 no total de 30 (trinta) dias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.10.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 174 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2276793.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARLI MIRANDA, matrícula nº. 5901499/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 12.02.2015 a 11.02.2018.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 04.12.2023 a 01.02.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.10.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 172 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2230663.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora NARA LUCIA SANTOS RIBEIRO, matrícula nº. 5323037/1, cargo de Datilografo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.06.2001 a 31.05.2004.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 18.12.2023 a 16.01.2024 no total de 30 (trinta) dias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.10.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 175 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2271407.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor JORGE ALUÍSIO COELHO COSTA, matrícula nº. 270717/2, cargo de Médico Veterinário, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 13.06.2012 a 12.06.2015.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 04.12.2023 a 01.02.2024 no total de 60 (sessenta) dias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.10.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 166 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2023/2233841.

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ÁUREA LOPES CONCEIÇÃO, matrícula nº. 5895985/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.11.2017 a 15.11.2020.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.12.2023 a 02.01.2024 no total de 30 (trinta) dias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.10.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1003140

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA COLETIVA Nº 1258 DE 28 DE OUTUBRO DE 2023 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5230799/2	MARIA GORETTI PAIVA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/05/2022 a 21/05/2022	108776 - 24/10/2023
57193703/1	AZARIEL LOUREIRO DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/04/2023 a 12/10/2023	210220A/1 - 12/05/2023